

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com Sede na Av. Remis João Loss, n.º. 600, Fernandes Pinheiro/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.619.323/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do CPF/MF sob o n.º 575.449.059-34, com domicílio especial na Av. Remis João Loss, n.º. 600, Fernandes Pinheiro/PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 024/2019, celebrado em Curitiba, na data de 20/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida J.K no Distrito de Angai, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Início do trecho a ser Pavimentado: 553977.82 – E / 7177497-04 – S Final do trecho a ser Pavimentado/Início Calçadas a executar: 544089.38 – E / 7177756.52 – S Final Calçadas a executar: 554326.78 – E / 7178658.23 – S EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 290,12M ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 3.509,19M², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 352/356 (mov.74) e Parecer Técnico de fls. 358/361 (mov.76)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 16.156.625-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA n.º. 13636, fls. 413/417 – mov. 97), Ofício Circular n.º. 001/DG-SEIL (fls. 411/412 – mov. 96), corroborado pela fiscalização (fls.435 –

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br


GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

mov.106), informação do DFIL/SEIL (fls. 436/437 – mov. 107) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.425 – mov.101).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 49.143,01 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e um centavo). Assim, considerando a exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 428/433 – mov.104), **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.228.575,29** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 1.167.146,53 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) de aporte do Estado e R\$ 61.428,76 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 420 – mov. 100). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.277.718,30	R\$ 1.213.832,39 (95%)	R\$ 63.885,91 (5%)
Valor da Supressão	Estado	Município
- R\$ 49.143,01	- R\$ 46.685,86 (95%)	- R\$ 2.457,15 (5%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.228.575,29	R\$ 1.167.146,53 (95%)	R\$ 61.428,76 (5%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 436/437 – mov.107).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.419 (mov.99).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 421/425 (mov.101).

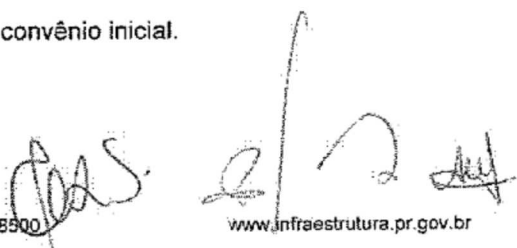
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500


www.infraestrutura.pr.gov.br

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.

Sandro Alex
SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

Cleonice Aparecida Kufener Schuck
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita de Fernandes Pinheiro/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Uma nda Kelen Lourenço*
CPF: *188.692.289-36*
RG n.º: *14.446.191-6*

b) NOME: *Manuela Portes*
CPF: *067.907.329-93*
RG n.º: *10.649.706-0*

EXTRATO 2020/010

A.J/SEDU em 30/01/2020

ESPECIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
1337/2018	LOBATO	3º	88.990,00	70.000,00	18.990,00	29/01/2020
257/2019	CLEVELÂNDIA	1º	412.235,26	400.000,00	12.235,26	29/01/2020
115/2019	PEABIRU	1º	60.590,00	55.000,00	5.590,00	29/01/2020
1588/2018	FRANCISCO BELTRÃO	2º	191.121,44	170.000,00	21.121,44	29/01/2020
222/2017	ARAPOTI	4º	170.990,00	120.000,00	50.990,00	29/01/2020
204/2019	MANDIRITUBA	1º	340.000,00	300.000,00	40.000,00	29/01/2020

7465/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.156.625-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº 13636, fls. 413/417 - mov. 97), Ofício Circular nº 001-DG/SEIL (fls. 411/412 - mov. 96), corroborado pela fiscalização (fls. 435 - mov. 106), informação do DFIL/SEIL (fls. 436/437 - mov. 107) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 425 - mov. 101).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 49.143,01. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.228.575,29, sendo R\$ 1.167.146,53 de aporte do Estado e R\$ 61.428,76 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 419 - mov. 99.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 421/425 - mov. 101.
DATA: 27 de janeiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.312.434-3 apenso ao P.I. nº 15.310.749-1

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 090/2018. CONCEDENTE:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Jacarezinho

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 090/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 23 de janeiro de 2020 até 21 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de julho de 2020 até 17 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de janeiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

7643/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL
DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE LAPA

PROTOCOLO: 14.486.125-6

OBJETO: A partir de 20/01/2020, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 7,317910% - sete vírgula, três um sete nove um zero por cento, passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.365,90 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.6471 rubrica 3390.3600

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615 -locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 29/01/2020

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

7354/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL
DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROTOCOLO: 14.824.437-5

OBJETO: A partir de 13/12/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 3,985580% - três vírgula, nove oito cinco cinco oito zero por cento, passando de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 4.133,43 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.6471 rubrica 3390.3600

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615 -locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 29/01/2020

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

7348/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL
DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE MORRETES

PROTOCOLO: 14.013.770-7

OBJETO: A partir de 16/12/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 3,166550% - três vírgula, um seis seis, cinco cinco zero por cento, passando de R\$ 1.755,60 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 1.811,19 (hum mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.6471 rubrica 3390.3600

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615 -locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 29/01/2020

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

7327/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Revogo a Homologação e Adjudicação da LPN nº 003/2017 - LOTE 007, cujo objeto se refere a "contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS sito à Avenida Laurindo Barbosa de Macedo s/n, no Município de Ortigueira", cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10186 de 10/Mai/2018, em razão de penalidades aplicadas à empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA. ME.

Curitiba, 29 de janeiro de 2020.

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral/Paraná Edificações

7444/2020

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 16.247.509-6 apenso ao protocolo nº 14.824.733-1

DOCUMENTO: 4º TACA nº 1688/2018- GMS

CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

OBJETO: Supressão de serviços e a alteração do valor do Contrato.

DO VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 9.945,18 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), face a alteração mencionada o valor contratual passa a ser de R\$ 367.962,96 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA: 21 de janeiro de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

7652/2020

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS